

LEI Nº 137/2000

“Autoriza prestação de auxílio às famílias carentes, para reforma e construção de residências.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir material de construção e realizar serviços de melhoria e reforma na casa de moradia de José Siqueira de Resende, situado no Teodoro; construção da casa de moradia de Fernando Venturine de Souza, situado no Teodoro; Antenor Venturine de Souza, situado no Teodoro; Amilton Siqueira de Resende, situado no Teodoro; Joaquim Tibério de Resende, situado no Teodoro e Raul Felix no Bairro Santo Antônio do Limoeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO 2	EXECUTIVO
UNIDADE 2.6	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15	Assistência e Previdência
15.81	Assistência
15.81.486	Assistência Social em Geral
15.81.486.2.44	Auxílio a Pessoas Carentes
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - As compras e Serviços serão realizados conforme Orçamento apresentado pela Divisão de Obras e Serviços, anexo à presente Lei.

Art. 4º - O serviço de mão de obra poderão ser realizados diretamente pela Prefeita ou através de terceiros, nos limites do orçamento apresentado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 16 de Fevereiro de 2000

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita municipal